



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 381/2007.

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por Anulação de Dotação, no exercício de 2007 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2007 (Lei Municipal 377/2006 de 20/12/2006), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementação:

PROGRAMA DE TRABALHO/ ELEMENTO DE DESPESA		
04.001.04.121.0005.2004 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	19.000,00
12.002.20.606.0003.2063 – TRANSFERÊNCIA A EMATER	FONTE	VALOR
3.3.30.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	01000	20.000,00
TOTAL		39.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

Redução:

PROGRAMA DE TRABALHO/ ELEMENTO DE DESPESA		
06.001.04.123.0005.2016 – COORDENAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	19.000,00
12.002.20.606.0003.2063 TRANSFERÊNCIA A EMATER	FONTE	VALOR
3.3.70.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	01000	20.000,00
TOTAL		39.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo 20 de Março de 2007.

JOSÉ MANOEL DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal